

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34 - Centro
Caixa Postal: 73 - CEP: 83435-001
Campina Grande do Sul, PR
Fone: (41) 3676-1077
contato@campinagrandedosul.pr.leg.br

Segunda à Sexta
08h30 às 12h00
13h30 às 17h30



Carta de Serviços ao Usuário

Com o objetivo de aprimorar a comunicação e a transparência entre o poder legislativo municipal e os cidadãos a carta de serviços ao usuário visa informar os serviços prestados por esta câmara e sobre as formas de acesso a esses serviços.





FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal exerce funções legislativas, de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, mediante controle externo, de controle político administrativo, de assessoramento e de administração interna.

São funções típicas:

I - legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos da Lei Orgânica, da Constituição do Estado do Paraná e da Constituição Federal;

II – fiscalizar e julgar, as quais serão exercidas mediante controle externo, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, os atos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, especialmente decorrentes da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

São funções atípicas:

I – assessorar, a qual consiste em sugerir medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal;

II – judicante, na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos deste Regimento;

III – administrar, a qual consiste na gestão e disciplina interna da Câmara, que será exercida em observância aos dispositivos legais que regem a sua estrutura administrativa.

VEREADOR

- ▶ O VEREADOR é um agente político investido em mandato legislativo municipal para uma legislatura de 4 (quatro) anos. Esse agente político propõe leis, fiscaliza os atos da Administração Municipal (Poder Executivo) e trabalha pelo bem comum da população.
- ▶ Ele pode propor leis que visam melhorar a vida de todos os moradores do Município. O Vereador acompanha os trabalhos do Prefeito e de seus Secretários nas atividades de atendimento às demandas dos cidadãos e na prestação dos serviços públicos.

VEREADORES



COMPETÊNCIAS DAS COMISSÕES PERMANENTES

Compete às Comissões permanentes, no âmbito de sua atuação, dentre outras:

- ▶ I - discutir, votar e emitir parecer sobre matéria de sua competência, na forma deste Regimento;
- ▶ II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;
- ▶ III - convocar autoridades e/ou servidores do Poder Executivo Municipal para prestarem, pessoalmente, informações sobre matéria de sua competência, ou requerê-las mediante ofício;
- ▶ IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
- ▶ V - acompanhar, perante a Prefeitura Municipal, a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução.

COMISSÕES

- Comércio, Indústria, Agricultura e Tecnologias de Informação - CCIATI
- Constituição e Justiça - CCJ
- Ética e Decoro Parlamentar - CEDP
- Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CEECTMADS
- Finanças, Orçamento e Fiscalização - CFOF
- Saúde, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Pessoas com Deficiência - CSDSHAPD
- Urbanismo, Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Trânsito - CUOSPT
- Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CEECTMD

SESSÕES DA CÂMARA

As sessões da Câmara Municipal poderão ser ordinárias, extraordinárias, solenes:

I - ordinárias: são realizadas na Câmara Municipal às segundas-feiras às 17h30;

II - extraordinárias: as que se realizarem em dia ou hora diversa da fixada para as ordinárias ou durante o recesso;

III - solenes: as realizadas para comemorações ou homenagens especiais, para a instalação da legislatura, posse dos Vereadores, da Mesa, do Prefeito e Vice-Prefeito;

TRANSMISSÃO DAS SESSÕES

As transmissões das sessões são realizadas através dos canais:

<https://www.youtube.com/@CamaraCGS/videos>

PROCESSO LEGISLATIVO E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, o cidadão pode acompanhar as proposições, ou seja, os projetos e o seu andamento até se tornarem leis. O Sistema possibilita o acesso aos seguintes documentos:

- ▶ • Composição da Câmara e das Comissões;
- ▶ • Pauta e Ata das Sessões;
- ▶ • Presença dos Vereadores nas Sessões;
- ▶ • Projetos de Lei, Decretos, Resoluções;
- ▶ • Leis Municipais, Resoluções, Decretos Legislativos.

SAPL

<https://sapl.campinagrandedosul.pr.leg.br/>

TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência é uma ferramenta que permite ao cidadão acessar informações sobre despesas realizadas com o dinheiro público no âmbito do Poder Legislativo. O Portal dá detalhamento e transparência às informações, seja para a compreensão do cidadão, seja por determinação legal.

Dentro desse universo, são disponibilizados dados sobre:

- Despesas
- Patrimônio
- Licitação
- Contratos
- Orçamento
- Pessoal
- Fornecedores
- Pagamentos
- Salários

Acesso ao Portal transparência da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul:

<https://campinagrandedosul.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/5/>

ACESSO A INFORMAÇÃO

Tem alguma dúvida em relação ao trabalho da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul e não encontrou a resposta no nosso Portal da Transparência? Então você pode abrir um pedido no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

O SIC é um serviço prestado pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul com o objetivo de garantir o direito de acesso à informação no âmbito da instituição, de forma transparente, em cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011, e pode ser feito de duas maneiras:

- Presencial - Dirija-se ao Protocolo da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul e aguarde a inserção da solicitação no Protocolo-SIC Físico (Solicitação Presencial) e receba o seu número de protocolo. Guarde o seu número de protocolo, pois ele é o comprovante do cadastro da solicitação. O horário de expediente da Câmara de Campina Grande do Sul é das 8h e 30m às 12 horas e das 13h 30m às 17h e 30m, de segunda a sexta feira.
- Formulário Eletrônico - Acessando o nosso site, o cidadão pode registrar o pedido de acesso à informação, acompanhar o seu andamento, entrar com recursos, consultar as respostas recebidas e entrar com reclamação, caso o pedido não tenha sido respondido.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Ouvidoria:

<https://www.campinagrandedosul.pr.leg.br/institucional/ouvidoria-1>

E-sic (Acesso a Informação):

<https://campinagrandedosul.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/5/esic>

E-mail: contato@campinagrandedosul.pr.leg.br

Telefone: (41)3676-1077



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA
GRANDE DO SUL

<https://www.campinagrandedosul.pr.leg.br/>

<https://campinagrandedosul.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/5/>

(41)3676-1077